

NORMAS DO 3º CONCURSO “POR QUE SOU PUC-CAMPINAS?”

A **Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas)** torna públicos os procedimentos e normas do Concurso, de natureza acadêmica e cultural, “*Por que sou PUC-Campinas?*”.

Capítulo I

DO 3º CONCURSO “POR QUE SOU PUC-CAMPINAS?”

Art. 1º O 3º Concurso “*Por que sou PUC-Campinas?*” tem por objetivo a seleção de uma frase, original e criativa, relacionada ao sentimento de fazer parte da PUC-Campinas, que responda à pergunta “*Por que sou PUC-Campinas?*”.

§ 1º O participante, autor da frase vencedora do Concurso, fará jus a uma bolsa de estudo de língua inglesa no Canadá, na forma especificada no **Capítulo V**.

§ 2º O presente Concurso tem caráter exclusivamente acadêmico e cultural, não sendo a participação, a seleção da frase, tampouco a premiação ao autor da frase selecionada subordinadas a qualquer modalidade de pagamento ou vinculação à aquisição ou uso de qualquer serviço, bem ou direito.

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Podem participar do presente Concurso alunos que atendem a todos os critérios abaixo:

- I. os membros do corpo discente da PUC-Campinas, regularmente matriculados no 1º semestre de 2018, que estejam com a matrícula acadêmica alocada entre o primeiro e o antepenúltimo período do Curso de Graduação;
- II. alunos com idade mínima de 19 anos completos até dezembro de 2018;

III. alunos com histórico escolar, podendo constar no máximo 2 (duas) disciplinas com Dependência.

Parágrafo único. É vedada a participação, no presente Concurso, dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, bem como dos seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, onde existir.

Capítulo III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A participação no presente Concurso dar-se-á mediante a submissão de uma frase, de autoria do participante, que atenda aos critérios previstos no **Art. 7º**, inserida na *área logada* do Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – para os membros do corpo discente, das 8h do dia **14/05/2018** às 23h59 do dia **11/06/2018**.

§ 1º Cada participante poderá submeter apenas uma frase, com até 140 caracteres.

§ 2º Após a submissão da frase, não será permitida qualquer alteração em seu texto.

Art. 4º Ao participar do presente Concurso, o participante assegura que é o único autor da frase submetida, titular exclusivo dos direitos autorais sobre ela, bem como que sua submissão ao Concurso não infringe direitos de terceiros.

Parágrafo único. O participante assume a responsabilidade integral por violação de direitos de terceiros, em decorrência da submissão da frase ao Concurso e de sua eventual utilização, na forma do **Art. 5º**.

Art. 5º Ao submeter sua frase ao Concurso, **o participante autoriza** a PUC-Campinas e sua mantenedora, a Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI), em caráter exclusivo, definitivo, ilimitado e gratuito, a utilizá-la, reproduzi-la, mostrá-la, distribuí-la, adaptá-la e publicá-la para qualquer propósito institucional.

Parágrafo único. O participante autoriza a PUC-Campinas e sua mantenedora, a Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI), a vincular publicamente a frase ao

seu nome e pessoa e, para qualquer propósito vinculado à divulgação do Concurso e de seu resultado, fazer uso de sua imagem.

Capítulo IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º O processo de seleção da frase vencedora incluirá as seguintes **etapas**:

- I. a **Comissão Julgadora Final**, composta por professores da PUC-Campinas – a serem indicados pela comissão organizadora deste Concurso – indicará as **16 (dezesesseis) melhores frases**, dentre as submetidas ao Concurso, não eliminadas na forma do **Art. 8º**, observando-se o disposto no **Art. 9º**;
- II. a **Comissão Julgadora Final** selecionará a melhor frase, na forma do **Art. 11**;
- III. a **Comissão Julgadora Final** entregará à comissão organizadora a lista classificatória.

Parágrafo único. Caso o número de frases submetidas ao Concurso, não eliminadas na forma do **Art. 8º**, seja **inferior a 896 (oitocentos e noventa e seis)**, serão **pré-selecionadas**, na forma do **Art. 9º**, somente as **08 (oito) melhores**.

Art. 7º A seleção da frase será realizada de acordo com os seguintes **critérios de avaliação**:

- I. máximo de 140 caracteres;
- II. originalidade e criatividade;
- III. que expresse o sentimento de fazer parte da comunidade acadêmica da PUC-Campinas;
- IV. adequação ao tema do Concurso “*Por que sou PUC-Campinas?*”.

§ 1º O participante, autor da frase, poderá ou não fazer uso do nome da Universidade (PUC-Campinas) na resposta à pergunta “*Por que sou PUC-Campinas?*”. Porém, se optar por utilizá-la, deverá ser usada a palavra “**PUC-Campinas**” e não suas variações, tais como “**PUC**” ou “**PUCC**” ou “**PUCCamp**”.

§ 2º A avaliação da frase será realizada pelos avaliadores, sem o conhecimento da respectiva autoria, observando-se o disposto no **Art. 8º, inciso IV**.

§ 3º Constituem critérios de desempate:

- I. a frase com o menor número de caracteres;
- II. mantido o empate, a frase que foi inserida na *área logada* primeiro, na forma do **Art. 3º**.

Art. 8º Serão **excluídas** do Concurso, a qualquer tempo, as frases:

- I. submetidas por quem **não pode participar** do Concurso, na forma do **Art. 2º**;
- II. não originais, que constituam reprodução, autorizada ou não, de textos anteriormente produzidos;
- III. que utilizar as variações “**PUC**” ou “**PUCC**” ou “**PUCCamp**”, na forma do **§ 1º do Art. 7º**;
- IV. ofensivas ou, de qualquer forma, lesivas a direitos alheios;
- V. cujo autor revele essa sua condição ou, de qualquer forma, promova a frase de sua autoria aos avaliadores, em qualquer das etapas da seleção.

Parágrafo único. Se a autoria da frase for de qualquer forma contestada, a PUC-Campinas se reserva o direito de excluir sua participação do Concurso.

Art. 9º Do universo de frases submetidas ao Concurso, não eliminadas na forma do **Art. 8º**, a **Comissão Julgadora pré-selecionará**, com base nos **critérios de avaliação** indicados no **caput** do **Art. 7º**, as **16 (dezesseis) melhores** ou, caso o universo citado não atinja **896 (oitocentos e noventa e seis) frases**, as **08 (oito) melhores**.

Art. 10. A Seleção Final da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora indicada pela comissão organizadora, com base nos **critérios de avaliação** indicados no **caput** do **Art. 7º**.

Parágrafo único. A frase vencedora e seu autor serão divulgados no Portal da Universidade, no dia **06/08/2018**.

Capítulo V
DA PREMIAÇÃO

Art. 11. O autor da frase vencedora fará jus à seguinte premiação: uma bolsa de estudo para curso de idioma inglês, em Vancouver/Canadá, com início no dia 14/01//2019 até 08/02/2019 (04 semanas), com acomodações em casa de família, incluindo: meia pensão (café da manhã e jantar), quarto individual, passagem aérea, seguro saúde de viagem.

Art. 12. O curso de idioma inglês de que trata a premiação do presente Concurso cultural será realizado em vaga de meio período na escola [Kaplan International English](#), instituição de ensino indicada pela empresa Experimento.

Parágrafo único. A viagem deverá ocorrer com embarque de ida em **12 de janeiro de 2019** e embarque de retorno no dia **9 de fevereiro de 2019**.

Art. 13. Para o recebimento da premiação, o autor da frase vencedora deverá contatar, até o dia **10/08/2018**, a empresa **Experimento Intercâmbio Cultural**, na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas-SP (Praça de Alimentação – *Campus I*), no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 9 às 19 horas, por meio do contato da Sra. Andréia Lopes.

Parágrafo único. A data da viagem deverá ser agendada **até 10/08/2018**, observando-se o disposto no **Art. 12, parágrafo único**. Caso o autor da frase vencedora não compareça na empresa **Experimento Intercâmbio Cultural até a data acima indicada**, será automaticamente desclassificado, sendo indicado para o prêmio, o autor da frase classificada na ordem subsequente deste Concurso cultural.

Art. 14. É de exclusiva responsabilidade do autor da frase vencedora providenciar **passaporte e visto**, arcar com eventuais gastos adicionais e cumprir outros requisitos que se apresentarem necessários para a realização da viagem.

Art. 15. O autor da frase vencedora deverá assinar um Termo de Compromisso, que segue anexo ao presente, na reunião de esclarecimento sobre a viagem, que será realizada com a comissão organizadora, a ser agendada posteriormente.

Art. 16. A premiação não poderá, em hipótese alguma, ser trocada por qualquer outro bem, serviço ou direito, convertida em dinheiro, tampouco transferida para terceiro.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O autor da frase selecionada se compromete a participar de cerimônias e eventos, porventura realizados, relacionados ao Concurso, ao seu resultado, à sua divulgação e à entrega da premiação.

Art. 18. O uso institucional da frase vencedora ficará a critério da PUC-Campinas, observando o disposto no Art. 5º e Parágrafo Único.

Art. 19. Os horários indicados neste Edital estão definidos de acordo com o horário oficial de Brasília.

Art. 20. Recursos e reclamações devem ser endereçados à Comissão Organizadora, protocolizados na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), até as 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. De sua decisão, caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à PROGRAD, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

TERMO DE COMPROMISSO

3º Concurso “Por que sou PUC-Campinas?”

DIREITOS E DEVERES

O ALUNO selecionado no 3º Concurso “Por que sou PUC-Campinas?”

RA _____, RG _____, graduando do Curso de
_____, da Faculdade de
_____, aprovado pela Comissão
Organizadora para realizar o curso de idioma inglês na Instituição
_____, na cidade de Vancouver, Canadá, no período de
14/01/2019 até 08/02/2019 (04 semanas), **ESTÁ DE ACORDO** com as condições abaixo
estabelecidas e **COMPROMETE-SE** a:

1. CUMPRIR com empenho as atividades inerentes ao curso matriculado, previstas no Plano de Estudos, observando todas as instruções concedidas pela agência Experimento Intercâmbio Cultural.
2. REPRESENTAR dignamente a **PUC-Campinas** durante sua participação no curso matriculado, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Instituição anfitriã.
3. OBEDECER às normas legais e às regras de conduta do país de destino.
4. OBEDECER às normas internas da Instituição Parceira.
5. ASSUMIR todas as despesas necessárias não previstas na Normatização do Concurso, especialmente aquelas relativas à alimentação e ao transporte, como também as demais que se façam necessárias à sua estada na Instituição anfitriã e durante o período do curso.
6. ASSUMIR o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser, a qualquer tempo, cobradas pela Instituição Anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca, entre outras.

7. RESPONSABILIZAR-SE pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as respectivas despesas.
8. INDICAR ao Departamento de Relações Externas (DRE) o nome dos pais ou responsáveis, com os respectivos endereços, números de telefone e endereços eletrônicos para eventual contato, se necessário.
9. INFORMAR ao DRE e manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na Instituição Anfitriã.
10. PRESTAR ao DRE todas as informações relativas às viagens de ida e de retorno, tais como datas, horários e empresa de transporte contratada, assim como uma descrição completa do roteiro de viagem, com indicação precisa de quaisquer atividades, inclusive turísticas, que pretenda desenvolver antes, durante ou após o período de curso.
11. FORNECER ao DRE cópia de seu passaporte e do visto obtido ou renovado.
12. PARTICIPAR de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na Instituição Anfitriã.
13. ENTREGAR ao DRE, no prazo de até 45 dias após o seu retorno, um relatório sobre sua experiência durante período de intercâmbio, conforme modelo pré-definido.
14. DIVULGAR a **PUC-Campinas**, assim como a cultura local e brasileira aos estudantes da Instituição Anfitriã, durante o período de curso.
15. AUXILIAR a divulgação do Concurso "*Por que sou PUC-Campinas?*" entre os demais estudantes da **PUC-Campinas**, prestando informação sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade.
16. ABSTER-SE de portar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, bem como de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à sua vida ou integridade física.
17. RESPONSABILIZAR-SE por todas as providências e despesas relativas às atividades extraordinárias que pretender desenvolver antes, durante ou após o período do curso, tais como passeios turísticos, atividades de lazer ou plano de estudos diverso daquele desenvolvido pela PUC-Campinas.
18. CUMPRIR todas as exigências contidas na legislação do país de destino e obter seguro adequado, caso pretenda conduzir veículo durante o período do curso desenvolvido em Instituição estrangeira.

19. RETORNAR imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país em que se realize o curso, a exemplo de instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do Programa.
20. CUMPRIR fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso durante a vigência do curso. Estar ciente de que o não cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso o sujeitará às sanções previstas no Regimento Geral da PUC-Campinas.
21. TER ciência de que as eventuais ausências às aulas na PUC-Campinas não serão abonadas, implicando a reprovação na disciplina ou não comparecimento a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e/ou atividades realizadas.

ACEITA as condições aqui pactuadas, com elas CONCORDA e CONFIRMA ter conhecimento da Normatização que regulamenta o 3º Concurso “*Por que sou PUC-Campinas?*”, cujo conteúdo ACEITA.

CONFIRMA, também, ter recebido desta Universidade todas as informações e orientações adequadas para viabilizar sua participação no 3º Concurso “*Por que sou PUC-Campinas?*”.

FIRMA o presente Termo de Compromisso, juntamente com seus pais ou responsáveis, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campinas, ____/____/____.

(nome do aluno)

(nome do responsável)

(nome do responsável)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: